

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.226 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1953

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 16/1/1953

Petição:

01569 — Narciso Ferreira de Oliveira e outros, moradores em Tenoré Icoaraci (pedido de provisões) — A Diretoria do Expediente para solicitar informações ao Dr. Milton Melo.

19/1/1953

019 — José dos Santos Monteiro, tutor do menorí Deusdedit João Corrêa dos Santos Monteiro, aluno do Educandário Monteiro Lobato, solicitando cancelamento da sua matrícula e restituição dos documentos) — Atenda-se, oficiando-se à Diretoria do Educandário Monteiro Lobato.

04 — José Alves Dias Junior, médico (requerendo contagem de tempo de serviço que prestou como médico da extinta Comissão de Saneamento Rural deste Estado) — Deferido.

010 — Manoel Benedito do Vale e Silva, escrivão da Delegacia de Polícia de Marapanim (aumento de vencimentos) — Indeferido, por falta de amparo legal.

017 — Coriolano Pinto Bomfim, comissário de polícia da Vila de Primavera, Município de Capaneira (pedido de exoneração) — Deferido.

018 — Francisco Antonio do Nascimento, comissário de polícia do lugar "Ressaca", Município de Bragança (pedido de exoneração) — Deferido.

023 — Ferrúcio Godofredo Piamente, ex-prefeito municipal de Maracaná (pedido de certidão de tempo) — Certifique-se, na forma da lei.

01491 — Manoel dos Santos Leite, 2.º Sgt. da P. M. (contagem de tempo) — Deferido.

01626 — Maria de Lourdes Pereira, com anexos (solicitando sua readmissão ao Serviço Público) — Indeferido. A pretendente poderá ser, todavia, aproveitada, quando houver vaga.

01723 — Maria Eulália Avelar de Gusmão, prof., lotada no grupo escolar Benjamin Constant (licença-especial) — Deferido.

Ofícios:

N. 457, da Polícia Militar (pedindo a reforma do 1.º Ten. Jesus Tocantins Maltez) — Aprovo.

Em 19/1/1953

N. 64, da Delegacia de Polícia da Vigia, anexo o telegrama n. 3 do delegado de polícia e o ofício s/n, da S. O. T. V. (sobre as terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó", de propriedade de Serafim Ramos de Oliveira) — De acordo com o parecer supra, devendo ser feito o expediente necessário.

Em 20/1/1953

N. 15, da Procuradoria Geral do Estado (prestando informações sobre vários processos do D. E. R.) — Ao G. G.

N. 21, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando seja

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

posto à disposição daquela Prefeitura o engenheiro do D. E. R. Dr. Carlos Damasceno) — A consideração do Sr. General Governor.

N. 3, da Delegacia de Polícia de Altamira (solicitando a nomeação de um comissário de polícia para o lugar Minas de Ouro do Igarapé Itatá, situado no Município de Porto de Móz) — Diga, a respeito, o D. E. S. P.

N. 63, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (remetendo cópias das portarias ns. 41 e 42/53) — Acusar o recebimento.

Telegramas:

Em 19/1/1953  
N. 405, do Hugo Reis, comissário de polícia de Salinópolis (comunicação) — Aprovo as sugestões acima.

N. 426, de David Nasser, vice-presidente da Sociedade Brasileira de Autores-Rio (solicitação) — De acordo com a informação supra.

Em 20/1/1953  
N. 6, de Casimiro Freitas de Lima, delegado de polícia de Curralinho (sobre a nomeação de Moisés Sampaio de Oliveira, para o cargo de comissário de polícia do Rio Guará, naquele município) — Dar ciência da nomeação ao signatário do telegrama.

Memorandum:

N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providências) — Já informado pelo D. E. S. P.

— N. 63, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (remetendo cópias das portarias ns. 41 e 42/53) — Acusar o recebimento.

Carta:

N. 4, de Ernesto Antônio Duarte (pedido de providências) — Encaminhe-se à Assistência Judiciária Civil, a cujo Chefe esta Secretaria, de acordo com expressa recomendação do Sr. General Governor encarece urgentes providências no sentido de assegurar a defesa dos interesses do missivista, desde que fique comprovada a condição de pobreza do mesmo.

ranhão Lima, Avelino Almeida, Aida Franco de Campos, Amélia Palmeira Imbiriba, Zula de Santana Macedo) — Pague-se.

— Francisco Gonçalves Capinussú — Convide-se o requerente ou seu procurador a satisfazer o imposto do selo e a taxa de caridade, em seu requerimento.

— Prof. Dr. Claudio Veiga (solicitando auxílio) — Ao Sr. General Governor, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de vez que não existe no orçamento do Estado verba apropriada para a despesa em referência.

— Noronha & Nascimento (auto de infração) — À Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Instituto Lauro Sodré (solicita adiantamento por conta das verbas, expediente e outras utilidades) — Retorne o expediente ao Dep. de Contabilidade, para a indicação dos saldos da consignação em causa.

— D. Ferreira & Cia. — Ao Exmo. Sr. General Governor, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pagamento em dez prestações, sem prejuízo do pagamento do imposto atual.

— Bernardo Silva — Informe a Recebedoria de Rendas.

— Fábrica Perseverança (solicitando pagamento de conta) — Ao Dep. de Contabilidade para informar sobre a verba.

— Maria Batista de Menezes — Ao Dep. de Contabilidade para empenho da quantia de cem cruzados, à conta de Socorros Públlicos, e ulterior remessa ao Dep. de Despesa para pagamento.

— Juiz da 6.ª Vara (solicitando informações) — Havendo outro expediente semelhante nesta Secretaria, restitua-se à S. I. J.

— José Cavalcante de Albuquerque (solicitando andamento de processo) — Em face da informação, autorizo o pagamento das diárias. Conforme o cálculo do Dep. de Despesa. Ao Dep. de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar e ulterior remessa ao Dep. de Despesa para liquidação.

— Dra. Betina Pedro de Sousa (contagem de tempo de serviço) — Ao Dep. de Despesa para informar, segundo o pedido do Dep. do Pessoal.

— Júlio de Sousa Braga (solicitando um adiantamento) — A consideração do Sr. General Governor.

— Mendes & Cia. (auto de infração) — À Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira — Ao Exmo. Sr. General Governor, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal, que adoto.

— Raimundo Pinheiro Lôbo (solicitando aposentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer do Dep. de Pessoal, que adota, pelo indeferimento do pedido.

— Etervado Lopes Moreira (pedido de aposentadoria) — Informe

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governor do Estado despachou, hoje com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 22/1/1953

Augusto Lucas da Fonseca (pedido de adiantamento de ..... Cr\$ 8.000,00 — Examinar se o postulante tem estabilidade).

— Seção de Coletorias (pedindo aproveitamento do funcionário Manoel de Sousa Leão Filho) — Sim.

— Matadouro do Maguari (exposição sobre a insuficiência da dotação destinada a pessoal variável) — De acordo com o parecer supra.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 22/1/1953

Associação Comercial de Minas (circular) — Ao exame e parecer do D. P.

— Osmar Marques de Andrade (impôsto de transmissão de propriedade) — A Procuradoria Fiscal, com o documento apresentado pela parte.

— Pinheiro & Cordeiro (solicitando pagamento em quatro prestações) — Ao Sr. General Governor, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, a fim de ser o pagamento efetuado com o devido acréscimo, em quatro prestações.

— Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Arquive-se, de vez que não há dotação para o pagamento e sendo a conta de responsabilidade do Estado, por um estabelecimento estadual, não se justifica o pedido de crédito especial.

— F. B. Oliveira & Cia. (pagamento) — A conta a que se refere o presente expediente foi reclamada e liquidada, como consta do processo n. 473/53.

— Restos a pagar (Q. S. Duarte, Augusto Gomes de Sousa, José Luiz Coelho, Raimundo Ma-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devorão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**  
**E X P E D I E N T E**  
Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:  
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Redator-chefe:  
Pedro da Silva Santos  
Assinaturas:  
Belém:  
Anual ..... 200,00  
Semestral ..... 140,00  
Número avulso ..... 1,00  
Número atrasado ..... 1,50  
por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:  
Anual ..... 300,00  
Semestral ..... 150,00

Exterior:  
Anual ..... 400,00  
por 1 vez ..... 600,00  
1 Página contabilizada ..... 50,00  
Página, por 1 vez ..... 300,00  
½ Página, por 1 vez ..... 200,00  
Centímetros de coluna ..... 6,00  
Por vez ..... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Folha pagas de diaristas da Imprensa Oficial, Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, folha paga de gratificação da Imprensa Oficial, prestação de contas do Ginásio Santa Rosa, contas de Osvaldo Otacilio Gomes, Shell Mex Brazil Ltda. — Ao D. C., para os devidos fins.

Ciriaco Oliveira — Restitua-se ao D. P.

Marcelino Brazão — Solicitando pagamento de vencimentos — Ao D. R. para mandar informar.

Lelia Ferreira dos Santos — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Requisições de Material Inspectoria Estadual de Polícia Marítima Aérea, Serviço de Cadastro Rural, Inspectoria da Guarda Civil — Ao D. M. para atender.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria para será recobrida das 8 às 11 horas, e, aos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuinadas, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas verificadas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade.

Adm de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação sellaremos aos senhores clientes de preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornarão os assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, agravado dos órgãos editoriais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

a Procuradoria Fiscal se o postulante promoveu o levantamento e liquidação de sua fiança como exator.

Leodomiro dos Santos — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota do Dep. do Pessoal.

Pinheirense Esporte Clube

(solicitando auxílio) — Ao Exmo.

Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento, com o auxílio de três mil cruzeiros.

Maria Nazarena Moreira —

Convide-se a requerente a efetuar

a selagem regular de seu reque-

rimento.

Ladislau Martins Repila

auto de infração) — A Procura-

doria Fiscal.

Secretaria de Obras, Terras

e Viação (solicitando empenho) —

Ao D. C. para provideciar.

Gullherme de Sousa Freitas

(solicitando auxílio) — Ao D. D.

para pagamento de um auxílio de

cento e cinquenta cruzeiros, à

conta de Socorros Públicos, após o

competente empenho.

Indústrias I. B. SABA S/A.

A Recebedoria de Rendas para

informar.

J. Truan (Auto de infra-

ção) — Ao Dr. Procurador Fiscal

para os devidos fins.

Carmen Dora Lobato Ferreira

(solicitando aumento da Bolsa

de Estudos) — Ao Exmo Sr. Ge-

neral Governador, manifestando-

se esta Secretaria pela impossibi-

lidade de atendimento, eis que a

verba é reduzida, não comportan-

do o aumento solicitado.

Departamento de Material

(contrato de seus funcionários) —

Ao D. M. para suprir as falhas

apontadas pelo D. P.

Pedro Henrique de Araújo,

João de Deus Vieira da Rocha,

Zozimo de Almeida Serra, Paulo

Marques de Sousa, Zuleika Ciria-

co Baena (frequencia), Corpo

Municipal de Bembeirci\*, Emilia

Icilda de Mendonça Rocha, Joá

Baum Francisco Bezerra, João Ba-

tista dos Reis e Silva, Dionísio

Edmílson Lobato, Marieta Emmi,

Imprensa Oficial, João Pereira da

Silva, Bernardo da Silva Costa,

Marcos de Araújo, Edgar Pinheiro

da Costa, João Pereira da Silva,

Irmão da São José de Icatu,

José Almeida Cruz, Sotero de Mo-

rares Costa, Lauro Martins Tava-

res, Regino Antônio Barbosa, As-

sembleia Legislativa (cópia de

contratos de funcionários), — Ao

D. D. para os devidos fins.

Byington & Cia., Floriano

Wanderley Medeiros, Dispensário

S. Vicente de Paula e Abaeté

Futebol Clube.

Diversos:

Augusto Gomes de Sousa, Amé-

lia Palmeira Imbiriba, Aida Fran-

co de Campos, Ávelino Almeida,

Raimundo Maranhão Lima, Zula

de Santana Macedo, José Luiz

Coelho e Q. S. Duarte.

Restos a pagar — exercício

de 1952

Augusto Gomes de Sousa, Amé-

lia Palmeira Imbiriba, Aida Fran-

co de Campos, Ávelino Almeida,

Raimundo Maranhão Lima, Zula

de Santana Macedo, José Luiz

Coelho e Q. S. Duarte.

CHAMADA

A bem de seus interesses de-

vem comparecer à 2ª Seção do

Departamento de Despesa da S.

E. F. das 8 às 11 horas da

manhã, os seguintes:

A. Monteiro & Cia. Ltda. Mu-

sei Paranaense Emílio Goeldi,

Elias Massud Ruffell & Filhos,

Fábrica União, Indústria e Co-

mércio S. A., Indústria Rosa

Cruz Ltda., José Torquato de

Araújo, Departamento Estadual

de Águas, Manoel Pinto da Silva,

Mourão Ferreira, Indústria e Co-

mércio S. A., Prefeitura Munici-

pal de Conceição de Araguaias,

Raimundo Nonato da Mota e

Silva, R. Corrêa, Shell-Méz Bra-

zil Ltda., S. Pereira, Joaquim

Moura, Pian Farmacéutica e Co-

mercial do Brasil Ltda. Vicência

Rosa Chaves e Indústria Jorge

Corrêa S.A..

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

Exercício de 1952

MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE  
AO MÊS DE DEZEMBRO

RECEBIMENTOS	
Receita Ordinária	
Receita Patrimonial	
Receita de Capitais	41.160,00
Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serviços diversos	450,00
	41.610,00

CONTAS CORRENTES	
Departamento de Receita C/Supri-	
mentos	12.614.579,60
Caixa Econômica Federal do Pará	2.800.800,00
C/Especial	
Banco Moreira Gomes S/A — C	512.767,00
Depósitos	
Banco Comercial do Pará S/A — C	1.700.000,00
Depósitos	

Sexta-feira, 23

## DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1953 — 3

Banco de Crédito da Amazônia S/A	600.000,00	
— C.Ret. Livres	500.000,00	
Banco do Pará S/A		
Colônia Estadual de Tomé Açu	110.849,00	19.088.195,60
C Movimento		
<b>Diversas Contas</b>		
Montepio Estadual	448.411,00	
Montepio Municipal	2.025,00	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	10.784,00	
Depósitos Diversos	21.350,40	
Adiantamentos	39.859,90	
Consignações	488.141,80	
Empréstimos	51.000,00	1.061.572,10
		20.191.377,70
SALDO do mês de novembro		1.667.876,70
		Cr\$ 21.859.254,40
<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>Legislativo</b>		
Assembleia Legislativa	222.000,00	
Secretaria da Assembleia Legislativa	69.373,20	291.373,20
<b>Judiciário</b>		
Tribunal de Justiça	99.500,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	24.956,00	
Juizes da Capital e do Interior	202.263,50	
Ministério Públíco	38.800,00	
Secretaria do Ministério Públíco	6.090,00	
Repartição Criminal	19.100,00	
Forum	37.000,00	
Corregedoria Geral da Justiça	1.550,00	
Depósito Públíco	5.700,00	
Assistência Judiciária Civil	17.670,00	452.629,50
<b>Executivo</b>		
Governo do Estado	20.000,00	
Residência Governamental	4.300,00	
Gabinete do Governador	22.666,60	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	30.100,00	
Escritório de Representação do Pará, no Rio	20.000,00	
Departamento do Pessoal	20.966,60	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	26.557,90	
Departamento do Material	28.093,20	
Serviço de Navegação do Estado	3.564,50	
Departamento de Contabilidade	53.480,00	
Departamento de Assistência aos Municípios	33.500,00	
Departamento Estadual de Estatística	46.290,00	
Junta Comercial	11.950,00	
Serviço de Transportes do Estado	13.306,00	333.758,20
<b>Exação e Fiscalização Financeira</b>		
Departamento de Despesa	53.960,00	
Departamento de Receita	336.941,70	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	7.698,20	
Procuradoria Fiscal	5.000,00	403.599,90
<b>Segurança Pública e Assistência Social</b>		
Departamento Estadual de Segurança Pública	30.700,00	
Serviço de Administração	23.827,00	
Policia Militar do Estado	1.296.157,20	
Delegacias Policiais	264.360,50	
Delegacias Policiais do Interior	10.140,90	
Presídio São José	87.116,00	
Inspeção da Guarda Civil	617.008,90	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	28.500,00	
Conselho Penitenciário	3.333,70	
Inspeção da Polícia Marítima e Aérea	84.150,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	160.875,00	
Corregedoria Policial	16.100,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	13.200,00	
Serviço Médico Legal	36.900,00	
Serviço de Identificação Civil	17.300,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	7.900,00	
Educandário Monteiro Lobato	175.592,20	
Asilo D. Macedo Costa	41.620,00	2.914.781,40
<b>Instituição Pública</b>		
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	75.700,50	
Faculdade de Odontologia	62.150,00	
Escola de Engenharia	83.100,00	
Instituto Lauro Sodré	244.467,40	
Orfanato Antônio Lemos	84.580,10	
Colégio Estadual País de Carvalho	345.777,80	
Instituto de Educação do Pará	183.150,00	
Colégio Gentil Bittencourt	73.460,00	
Ensino Primário	2.294.061,20	
Teatro da Paz	14.100,00	
Biblioteca e Arquivo Públíco	34.405,00	
Museu Paraense Emílio Goeldi	100.782,20	
Conservatório Carlos Gomes	33.400,00	
Inspeção Escolar	25.600,00	
Serviço de Educação Física	41.887,90	3.696.622,10
<b>Saúde Pública</b>		
Secretaria de Estado de Saúde	118.565,60	
Instituto Evandro Chagas	2.400,00	
Hospital Juliano Moreira	258.006,60	
Hospitais de Isolamento	372.486,40	
Serviço de Malária e Anti-Culex	8.893,40	
Centro de Saúde n. 1	242.520,50	

Centro de Saúde n. 2	157.433,10
Ambulatórios de Endemias	52.149,10
Dispensário Sousa Araújo	16.500,00
Colônia do Prata	358.309,10
Colônia de Marituba	216.170,50
Serviço de Assistência Médico-Social	26.300,00
Serviço de Profilaxia da Lepra	12.350,00
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	12.900,00
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	129.550,00
Distributos Sanitários do Interior	130.389,90
Laboratórios	86.368,00
Escola de Enfermagem do Pará	68.076,00
	2.269.368,50
<b>Fomento</b>	
Departamento de Produção	29.093,00
Fomento da Produção Vegetal	94.000,00
Fomento Econômico em geral	365.490,00
Serviço de Classificação de Produtos	30.341,00
Serviço de Colonização e Reflorestamento	13.375,70
Serviço de Assistência ao Cooperativismo	33.465,00
	585.764,70
<b>Serviços Industriais</b>	
Departamento Estadual de Aguas	532.841,30
Matadouro do Maguari	203.227,70
Imprensa Oficial	149.592,00
	885.661,00
<b>Dívida Pública</b>	
Flutuante — Exercícios Findos	8.315,90
<b>Serviço de Utilidade Pública</b>	
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	77.133,20
Serviço de Cadastro Rural	10.272,60
Construção de Próprios do Estado	170.000,00
Conversão de Próprios do Estado	50.092,00
	307.497,80
<b>Encargos Diversos</b>	
Pessoal Inativo	1.822.455,00
Contribuições para Previdência	3.873,50
Indenizações e Restituições	27.739,40
Encargos Transitórios	52.725,20
Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes	348,50
Pensões Diversas	36.635,20
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	1.494.679,20
Diversos	488.369,50
	3.926.825,50
<b>Contas Correntes</b>	
Banco do Brasil S/A — C Arrecadação	625.000,00
Serviço de Navegação do Estado	83.010,50
Colônia Estadual de Tomé Açu — C Movimento	78.127,30
Prefeitura Municipal de Belém	105.000,00
Hospital Juliano Moreira — C Construção	154.702,80
	1.045.840,60
<b>Diversas Contas</b>	
Montepio Estadual	7.760,00
Pensionistas do Montepio	390.848,30
Associação Paraense dos Servidores Públicos	13.077,40
Depósitos Diversos	32.863,20
Restos a Pagar — C Amortização	196.680,00
Adiantamentos	31.829,70
Consignações	417.009,70
Suprimentos para Pagamentos no Interior	203.900,00
Fornecedores	1.583.877,30
	2.740.347,50
SALDO para o mês de janeiro de 1953	19.862.385,80
	1.996.868,60
	Cr\$ 21.859.254,40
Contadora do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 21 de janeiro de 1953. — (aa) Alvaro Alves Monteiro, contador — João Ferreira Bentes, diretor do Departamento de Despesa.	
Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO</b>	
SENTENÇA — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Curuçá, em que é requerente Felicíssima Lago de Sousa.	"ex-officio", para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;	Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;	S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.
Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis ao requerente;	Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Considerando o mais que dos autos consta;	Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação
Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente; o competente Título Provisório de Venda, recorrendo,	SENTENCIA — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Santarém, em que é requerente Senhorinha Galvão de Araújo.
	Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
	Considerando que no curso do

nem mesmo não houve protesto nem reclamações, não ser uma informação parcial de ex-administrador da Mesa de Rendas de Santarém, completamente contestada pelo atual titular daquela Mesa;

Considerando que os pareceres dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis a requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido a requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de V. Chaves**  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA** — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Altamira, em que é requerente Lindolfo Lacerda Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de V. Chaves**  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA** — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Igarapé-miri, em que é requerente Teodoro Martins de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio" para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de V. Chaves**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

#### GARINTE DO SECRE TÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr.  
Secretário de Estado

##### Ofícios :

N. 0113, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta informações sobre o requerimento de Maria Amélia de Lima) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0112, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta solicitação do requerimento de Raimundo Pantoja de Matos) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0103, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo cópias de convênio, assinado entre o Governo e a Prefeitura de Timboteua) — Arquive-se em P. E. Ciente.

N. 0111, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta informações sobre requerimento de Aluzino dos Reis Ciniz, neste Município) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0110, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta informações de recebimento desta Exatacia uma via do editorial de requerimento de Benedito Miléto Toscano e Manoel Pirheiro Toscano) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0109, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta informações sobre requerimento de terras de Ernesto de Carvalho Gouvêa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0114, da Coletoria de Rendas do Estado em Jurutí (presta informações sobre requerimento de terras de Maria Augusta de Carvalho e Raimundo Pereira da Costa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0128, ofício n. 6, da Coletoria das Rendas do E. em Marabá (encaminhando processo de Osório Francisco Martins Pinheiro) — Informe o S. C. R.

N. 0116, do Departamento Estadual de Águas (requerendo 4 2<sup>as</sup> vias) das análises da água) — S. S. P. Informe.

N. 0115, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando of. n. 3'53, de 7/1/53, de I. L. S.)

N. 3199, of. n. 800/52, da Secretaria de Economia e Finanças (solicitando cópia dos contratos referentes aos grupos construídos nos bairros do Guamá, Marambaia, cidade de Ananindeua, e outros em construção em Bragança, Santarém, Soure e Marapanim).

N. 3391, of. n. 167, do Serviço de Navegação do Estado (fazendo solicitação) — Ao S. I. J.

N. 1934, of. n. 247 de 12/8/52,

do Serviço do Patrimônio da União

(solicitando descrição dos limites

das terras do extinto Orfanato do

Outeiro).

N. 0126, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando escale de férias regulamentares dos funcionários desse S. C. R. E.).

N. 0119, de Jacob Aarão Serruya (solicitando designação do agrimensor Maluf Gabay para proceder medição e discriminação de

dois lotes de terras no Município de Ananindeua — Ao Serviço de Terras.

N. 3364, ofício n. 537, do Departamento Estadual de Águas

(solicitando inspeção médica de

Hercílio Gonçalves Campos) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 0129, de Manoel Ferreira de Moraes (encaminhando doação e escritura particular) — Ao Serviço de Terras.

N. 0118, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças (solicitando providências no sentido de ser aumentada a verba do Serviço de Transporte do Estado).

N. 0127, de José Joaquim dos Santos (requerendo arrendamento de uma área de terras no lugar denominado São Bento no Município de Marabá) — Ao Serviço de Terras.

N. 0108, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando recibos de Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda., proveniente publicação de saída das embarcações desse S. N. E.).

N. 0124, de Joaquim Verônico da Costa (fazendo comunicação) — Informa o Serviço de Terras.

N. 0101, abaixo assinado de moradores do lugar Livramento (a cerca de 40 anos em terras devolutas do Estado, situado no lugar Livramento río do mesmo nome entre o igarapé "Tucumandeu" ou "Tucumanduba") — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0104, de Aurélio Corrêa do Carmo (requerendo por compra ao Estado um lote de terras à margem esquerda da E. F. B. e indica o agrimensor Valente Cordeiro para proceder a medição) — Ao Serviço de Terras.

N. 0121, de Domingos de Sousa Cordovil (residente e domiciliado no Município de São Caetano de Odivelas, Comarca de Vi-

gia) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0136, de Geralda Rodrigues dos Santos Corrêa (requerendo por centidão ao teor de registro da posse de terras denominada "Bom Jesus", do Curicara entre os Municípios de Santarém e Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

N. 0132, de Noemia Bezerra de Freitas (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas que constitue a ilha de Irama) — Ao Serviço de Terras.

N. 0134, ofício n. 18, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (prestando informações sobre freqüência do auxiliar de escritório classe E, lotado no D. A. M. e servindo neste S. C. R. E. Waldeliro Nobre) — Ao D. A. M.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Bernardo Piçarra Malcher, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro n. 430, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 9 de Janeiro, Passagem Franklin Roosevelt, Independência, 25 de Março de onde dista 60m.90; medindo de frente 3m.15 por 26m.60 de fundos ou seja uma área de 83m<sup>2</sup>.79; tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 432 e pelo lado esquerdo com o imóvel de n. 428. Contém uma barraca sob n. 430.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1420—13, 231 e 8/2-Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### Sub-Secção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciênte ao morador deste estabelecimento à Passagem Izabel n. 72, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1953)

nominada "Irama") — Ao Serviço de Terras.

N. 0137, de Geralda Rodrigues dos Santos Corrêa (requerendo por centidão ao teor de registro da posse de terras denominada "Bom Jesus", entre os Municípios de Santarém e Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

N. 0138, ofício n. 18, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (prestando informações sobre freqüência do auxiliar de escritório classe E, lotado no D. A. M. e servindo neste S. C. R. E. Waldeliro Nobre) — Ao D. A. M.

#### ADMINISTRATIVOS

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Editorial de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro único, localizado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, re assumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N. do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1953)

#### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### Cônsul da Bolívia em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn/10/923.1 (31) (42), de 29 de dezembro último, participando haver sido concedido, em 21 de outubro do ano p. findo, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Severiano Júlio de Castro para o cargo de Cônsul da Bolívia, nesse Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Severiano Júlio de Castro, no carácter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 21 de Janeiro de 1953. — Olymho Salles, Diretor do Expediente.

(G. — Dias 22, 23 e 24/1)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Otávio Gomes de Quiróz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre; 47.º Término, 47.º Município, Praia União 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do rio Tuiui, afluente do Curuá-tinga, e limitando-se pelo lado de cima, com terras devolutas; pelo lado de baixo, com as águas do referido rio Curuá-tinga; pela frente, com o rio Tutuí e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Praia União.

**3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de janeiro de 1953 — (a) O oficial classe O, João Motta de Oliveira.**

(T. - 4509 - 23|1 e 3, 13|2 Crs 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Maria Erotildes Soares, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 6.ª Comarca Belém 10.º Término, 10.º Município, Belém 20.º Distrito medindo 300 metros de frente e 500m.00 de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras situada no lugar denominado São Joaquim, limitando-se pela frente, com o terreno da SNAFF pelo caminho pico da SNAFF; pelos fundos com terras da Sacramento, pertencentes à extinta Pará Elétrica, pelo lado direito com o lote de terras adquirido por Maria José Viana Ataléa e pelo esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Posto Policial de São Joaquim, Município de Belém,

**3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1953 — (a) O oficial classe O, João Motta de Oliveira.**

(T. - 4510 - 23|1 e 3, 13|2 Crs 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Albertino Rodrigues de Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º Término, 47.º Município Praia União e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do rio Curuá-tinga, afluente do rio Curuá-una e limita-se, pelo lado de cima, com o igarapé Santo Antônio; pelo lado de baixo, com o lugar Cabrito; pelos fundos, com terras devolutas do Estado e pela frente, ainda com o referido rio Curuá-tinga, medindo 5.000 metros de frente

por 5.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Praia União.

**3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de janeiro de 1953. — (a) O oficial classe O, João Motta de Oliveira.**

(T. - 4511 - 23|1 e 3, 13|2 Crs 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM****Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dêle tiverem notícias, que havendo Manoel Bentes Botelho, brasileiro, casado, residente nesta cidade a Praça Floriano Peixoto n. 452, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Guerra Passos, Américo Sant'Anna Rosa e Gentil Bitencourt, de onde dista 94m.00. Medindo de frente 10m.25 por 47m.40 de fundos ou seja uma área de 485m<sup>2</sup>.83. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com um terreno baldio (cercado) e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 450.

Convidado os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentado de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T-4515-23|1; 3 e 13|2-Crs 120,00)

**EDITAIS****ANÚNCIOS****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL****Seção do Pará**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a bacharel Eldé Maria Emma de Tommaso, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Vilanova, n. 245.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. - 4514 - 23, 24, 25, 27 e 28|1 Crs 40,00).

rel João Júlio da Fonseca, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Cmte. Braz de Aguiar, n. 290.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. - 4513 - 23, 24, 25, 27 e 28|1 Crs 40,00).

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ****SEGUROS INCENDIOS, TRANSPORTES E AE- ROVIÁRIOS****Assembléia Geral Extraordi- nária****1.ª Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia nove de fevereiro de 1953, às nove horas, na sede da Companhia à Rua 15 de novembro n. 143, nesta cidade de Belém, afim de tomarem conhecimento do Decreto n. 32.071, de 8 de janeiro de 1953, que aprovou as alterações introduzidas nos Estatutos, mediante a seguinte condição:

1) substituição das palavras "às pessoas legalmente habéis" do artigo 4º, pela expressão "às pessoas fisi-

cas de nacionalidade brasileira";

2) a alteração consignada na cláusula precedente, deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação deste Decreto.

Belém, 23 de janeiro de 1953. — (aa) Américo Nico- lau Soares da Costa — An- tonio Nogueira Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — Dias 23, 24 e 25|1 e 8|2)

**CURTUME MAGUARY S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o art. 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 20 de janeiro de 1953. — (aa) Elias Rocha — José Oliveira Reis, Diretores

(Ext. — 22, 23 e 24|1)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.**

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 21 de janéiro de 1953. Os Diretores — (aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapato- so Franco.

(Ext. — Dias 23, 25, 29 e 1|2)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S.A.****Dividendo 155º**

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante, o 155º dividendo de 6% ou Cr\$ 6,00 por ação referente ao 2º semestre de 1952.

Pará, 21 de janeiro de 1953.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext. — 22, 23, 24 e 25|1)

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)  
Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado .....	£ 5.050.000
Capital Realizado .....	£ 5.050.000
Capital Subscrito .....	£ 5.050.000
Fundo de Reserva .....	£ 3.000.000

## CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANÇE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte.

## A T I V O

## P A S S I V O

A—DISPONIVEL	Cr\$	F—NÃO EXIGIVEL	Cr\$
<b>C a i x a</b>			
Em moeda corrente.....	90.485.385,40	Capital .....	100.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil....	536.933.253,80	Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito.....	55.282.503,70	Fundo de previsão.....	4.285.040,50
Em outras espécies.....	23.200.897,10	Outras reservas.....	62.500,00 124.347.540,50
	705.902.040,00		
<b>B—REALIZAVEL</b>			
Empréstimos em (c/corrente ....	675.399.646,70	<b>G—EXIGIVEL</b>	
Titulos descontados	436.042.699,30	Depósitos	
Correspondentes no País .....	16.831.425,60	a vista e a curto prazo :	
Agências no exterior .....	11.381.570,50	de Poderes Públicos .....	32.370,10
Correspondentes no exterior .....	3.041.363,90	de Autarquias....	31.377.061,00
Outros créditos ...	162.376.873,00	em c/c sem limite	623.696.889,20
	1.305.073.579,00	em c/c limitadas..	235.912.113,10
		em c/c populares..	22.062.826,10
		em c/c sem juros	98.931.922,00
		em c/c de aviso..	65.443.725,40
		Outros depósitos..	274.968.391,40 1.352.425.298,30
Títulos e valores mobiliários :			
Apólices e obrigações federais ....	1.063.600,00	<b>a prazo :</b>	
Ações e debêntures	1.010,00	de diversos :	
	1.064.610,00	a prazo fixo.....	146.485.229,40
Outros valores.....	1.067.058,00	de aviso prévio...	92.284.247,80 238.769.477,20
	1.307.205.247,00		1.591.194.775,50
<b>C—IMOBILIZADO</b>			
Edifícios de uso do Banco .....	80.919.116,80	<b>Outras Responsabilidades :</b>	
Móveis e utensílios	5.471.385,90	Agências no País..	84.999.719,60
Material de expediente .....	1.520.024,90	Correspondentes no País .....	11.024.594,60
	87.310.527,60	Agências no exterior .....	44.320.374,10
		Correspondentes no exterior .....	1.815.022,60
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>		Ordens de pagamento e outros créditos .....	238.689.883,00 380.849.593,90 1.972.044.369,40
Juros e descontos	25.006.930,40		
Impostos .....	1.496.414,60		
Despesas gerais e outras contas...	50.273.055,80		
	76.776.400,80		
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia.....	645.015.191,80	<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>	
Valores em custódia.....	1.537.536.036,20	Contas e resultados .....	80.802.305,50
Titulos a receber de c/alheia.....	2.043.985.025,90		
Outras contas .....	80.865.791,80 4.307.402.045,70	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	6.484.596.261,10	Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	2.182.551.228,00
		Depositantes de títulos em cobrança :	
		do País .....	690.113.497,50
		do Exterior .....	1.353.871.528,40 2.043.985.025,90
		Outras contas .....	80.865.791,80 4.307.402.045,70
			6.484.596.261,10



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Díario da Justiça

## DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.771

EXPEDIENTE DE 19 E 21 DE JANEIRO DE 1953  
Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivão Odon:  
Inventário do Dr. Dário de Azevedo — Marcou o dia 19, às 10 horas, para a partilha.  
—Idem, de João dos Santos Vasconcelos — Julgou o cálculo.  
—Arrolvimento de Rosendo Mota de Lima e sua mulher — Vista ao Dr. Curador Especial.  
—Idem, de Francisco Pereira de Araújo — Digam os interessados.

—No requerimento de Izabel Dias da Silva Moreira — Mandou oficiar ao Banco Nacional Ultramarino.

—Inventário de Edgar Antunes Salgado — Digam os interessados.

—Idem, de Carlos da Silva Santiago — Mandou renovar as diligências para o dia 21, às 10 horas.

—Idem, do Dr. Dário de Azevedo — Digam os interessados.  
—Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Ao cálculo.

—Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Digam os interessados.

—Tutela, Tutora, Joana Vasques da Silva — Diga o requerente se os menores possuem irmãos maiores.

—Idem, idem, requerida por Teodora Carvalho Barros — Deferiu.

—Idem, idem, por dona Rose Yasmine Zacarias — Deferiu.

—Interdição de Orlando Cota — À conta.

—No requerimento de Cearina de Jesus Raio — Diga o Dr. C. de Orfãos.

Escrivão Sarmento:

Despejo. — A. Carlos Alberto de Moraes Rêgo. R., Pedro Siqueira — Deferiu o requerimento do réu.

No requerimento de Hélio Angrada — Deferido.

—Idem, de Benarrós & Irmão — Mandou citar.

—Inventário de Joaquina Alves da Costa — Ao cálculo.

—Arrolvimento de Maria Seabra Matias — Em avaliação.

—No requerimento da Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Conclusos.

—Idem, do Dr. Raimundo Avertano Barreto da Rocha — Deferido.

—Idem, de Faustino de Lima Vieira — Diga o Dr. C. de Orfãos.

—Inventário de Sebastião Rabelo Mendes — Deixou de atender o pedido de revisão do Cálculo.

—No requerimento de Adriano Santos & Cia. — Mandou notificar.

—Idem, de Maria Luiza C. de Novais — Sim, em termos.

—Idem, de Cândida Trindade de Passos — Sim, mediante recibo.

—No ofício de n. 6, da Corregedoria da Polícia Civil — Digga o Dr. Curador.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

—No requerimento de Amílcar Cabral de Lima — Mandou lavrar o competente termo.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara

Juiz — JOÃO BENTO DE SOUSA Reajustamento. Requerente: Antônio Tocantins Pena; Requerido, Banco do Para e União Federal — Vista ao Dr. Procurador da República.

—Idem por José Pamplona — Mandou oficiar ao Banco do Brasil.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Tomaz Augusto Viana Carvalho — Conclusos.

—Idem de Raimunda Bacelar da Costa Faria — Deferido.

—Idem de J. Tourão de Miranda — Deferido, pelo prazo de 30 dias.

—Carta precatória vinda de Ibiapina — À conta.

—No requerimento de Antero Corrêa & Cia. — Deferido.

—Idem de Russel & Cia. — Deferido.

—Vintena: Requerente, Bernardino Ferreira de Carvalho — À conta.

—Inventário de Bernardino de Magalhães Pereira — A cartório.

Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara Deixou a 19 o exercício da mesma o Dr. Álvaro Pantoja, que a vinha acumulando com as suas funções efetivas, tendo entregue o réu da instância quanto à ação ordinária de rescisão, cumulada com a de despejo, mandado prosseguir esta.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 3.<sup>a</sup> Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Assumiu a 20 a referida vara, cumulativamente com as suas funções.

Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara, ac. pelo titular da 6.<sup>a</sup>

Assumiu, cumulativamente com as suas funções, as da referida vara, o Dr. MILTON LEAO DE MELO.

Entrega das menores Joselma e Joselina de Oliveira Farias — Marcou o dia 24, às 10 horas, para a reclamada prestar declaração.

—Entrega da menor Djanira Alves — Deferiu o requerido pelo Dr. Curador de Menores.

—No requerimento de Artur de Miranda Lobato — Deferido.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém

do Dacier Lobato — Mandou juntar.

—Carta precatória vinda de Porto Velho — Mandou juntar.

—Consignação: A., Lucila Magalhães Pais; R., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Indeferiu.

—Ação ordinária: A., Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima; R., Almeida e Irmão. Indeferiu o pedido de absolvição de instância e marcou o prazo de 15 dias para a vistoria.

—No requerimento de Cunha & Capela — A conta.

—Idem de Borges & Quaresma — Idêntico despacho.

—Consignação: A., Lucila Magalhães Pais; R., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Indeferiu o pedido.

Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara ac. pelo titular da 8.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. LICURGO SANTIAGO Inventário de Zulmira Lima da Silva — Julgou o cálculo.

—Idem de Maria de Almeida e Silva Gomes — Conclusos.

—Idem de Francisco Fernan-

## EDITAIS

## JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Soares Marinho e a senhorinha Isaura Gonçalves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucus, 60, filho de Tiburcio da Silva Marinho e de Dona Ana Soares de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Guama, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucus, 60, filha de Gilberto Vidinha dos Santos e de Dona Narcisa Gonçalves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de Janeiro de 1953

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4502 23 e 30|1 Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Milton Leao de Melo Juiz de direito da 6.<sup>a</sup> Vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador依法 assinado, que deu em aforamento a Justiniano Serpa — 2

terrenos sito nesta cidade a Trv.

## DIARIO DA JUSTIÇA

Bairro de Mamoré s/n., medindo 30,80 de frente por 66,00 m de fundos o 1º; e 30,80 x 242,00 m o 2º. Sucedem, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1913 a 52, num total de Cr\$ 452,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfeiteuse (art. 692 n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua esposa se casado for, para todos os termos da presente ação, ordinária, sob pena de revolta, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas: indica como prova o depoimento pessoal da suplicada sob pena de confessar, testemunhas, documentos vistoria e mais o necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento Belém, 30 de maio de 1952. Artur Claudio Melo, procurador". Nessa petição foi o seguinte despacho: — D. e A. Sim Belém, 5 de julho de 1952. (a) Aníbal Figueiredo. Em vista do que, expedido o mandado citatório, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estarem os requeridos em lugar incerto e não sabido, razão porque mande passar o presente edital, com o teor do qual ficam Justiniano Serpa sua esposa, herdeiros ou sucessores, citados, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, virrem em Juiz apresentar a defesa que tiverem à presente ação de comissão, e findo o prazo depois de decorrido mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirão o processo seus ulteriores termos de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro de 1953. E, eu, Raimundo Nonato da Trindade filho, escrevente juramentado o subscrevi no impedimento eventual do escrivão — (a) Milton Leão de Melo.

(T — 4508 — 23|1 Cr\$ 120,00)

### COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da 3.ª Vara, da comarca da capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou deles tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês de fevereiro próximo vindouro, às onze (11) horas oficiais, à porta da sala desse Juiz, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado a A. Dias Maia no executivo que lhe move Maria Clotilde Geopfert: — Terreno sem edificação, todo cercado, sito nesta cidade, à rua Oliveira Belo, trecho compreendido entre a Travessa 14 de Março e a Avenida Alcindo Cacela, confinando de um lado com o imóvel n. 263 e de outro lado com o imóvel n. 273, ambos de propriedade de quem de direito, medindo dez metros de frente por quarenta metros de fundos (10,00 x 40,00); situado em local considerado bom e com uma área (400,00m²) que possibilita o levantamento de uma construção confitável, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar já referidos, a fim de dar o seu lance acerto dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões da escrivão e do porteiro e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de janeiro de 1953. Eu Marietta de Castro Sarmento, escrita o escrevi. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(T — 4505 — 23|1 Cr\$ 120,00)

### COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar c. Sr. José Porto Nunes e a senhorinha Benedicta da Conceição Tavares da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 318, apartamento, 1, nesta Capital, filho de Romeo Nunes e de Dona Guiomar Porto Nunes.

Ela é também solteira, natural

do Estado do Pará, residente e domiciliada à Travessa Rui Barbosa, 840, em Belém do Pará, filha de João da Silva Junior e de Dona Anna da Conceição de Castro Tavares e Silva.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 32, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que calba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de ser proporcionado na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e, por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Souza, secretário geral; Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal; Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, contratado; Raimundo Nogueira Hollanda de Lima, 1.ª testemunha e João Marinho, 2.ª testemunha.

## DIARIO DO MUNICIPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

###### PORTRARIA N. 54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de sua atribuição,

**RESOLVE:**

Determinar que o Sr. Afonso Sebastião de Andrade, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, padrão N. lotado no Mercado da Marambaia, passe a servir, até ulterior deliberação, no Mercado da José Bonifácio.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1953.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

###### PORTRARIA N. 55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e, considerando a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Fórcas e Luz, constante do ofício n. 2.169, de 10|1953,

**RESOLVE:**

Autorizar o Sr. Otávio Malheiros Franco a superintender, como Assistente Técnico, os serviços de natureza comercial e contábil desse Departamento, sem onus para os cofres municipais, aproveitando-se, assim, o gentil e patriótico oferecimento feito a esta Prefeitura, pelo referido profissional.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

###### PORTRARIA N. 719-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Aguialdo Carvalho dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Fiscal classe P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, ora servindo no Departamento Municipal de Fórcas e Luz, para proceder a regularização do serviço de cobrança de energia elétrica da Subprefeitura do Mosqueiro.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

###### TÉRMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, REPRESENTADA PELO EXMO. SR. DR. LOPO ALVAREZ DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, E GILBERTO PINHEIRO NUNES DA SILVA.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, de aqua por diante denominado contratado para servir no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir do dia 1º do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cincoenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 32, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que calba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de ser proporcionado na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e, por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Souza, secretário geral; Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal; Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, contratado; Raimundo Nogueira Hollanda de Lima, 1.ª testemunha e João Marinho, 2.ª testemunha.

## DIARIO DA ASSEMBLÉIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TÉRMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E MARIA JOSÉ BARBOSA MOURÃO, PARA O SERVIÇO DE DACTILOGRAFIA DA PRIMEIRA CONTRATANTE.

A primeira de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o seu Presidente, Abel Nunes de Figueiredo, e a contratada, senhorita Maria José Barbosa Mourão, os quais acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acordo com a Lei n. 564, de 2 de outubro de 1952, contratar Maria José Barbosa Mourão, paraense, de 17 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital, à Trav. da Vileta n. 1.132, para os serviços de Dactilografia, a qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para a sua habilitação ao referido cargo.

Cláusula Segunda — Os contratantes ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para seu domicílio legal.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada Maria José Barbosa Mourão receberá a quantia de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Quarta — O presente contrato vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Quinta — A Assembléia Legislativa, será obrigada ao

pagamento referido, de acordo com Cláusula Terceira, o qual será feito pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças do Estado.

Cláusula Sexta — En quanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos estipulado no art. 17 e seus itens, do Regimento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cláusula Sétima — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem.

Cláusula Oitava — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá ser o mesmo rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer re爪lmação.

Cláusula Nona — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, à percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

Cláusula Decima — E como ficou justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os Senhores Primeiro e Segundo Secretário da mesa e a Contratada.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1 de janeiro de 1953. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente; Wilson Pena Amanajás, 1.º secretário; Fernando Rebole Magalhães, 2.º secretário e Maria José Barbosa Mourão, contratada.